



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 595/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 26.11.2007

Ementa: Autoriza celebração de convênio

Ex.mo Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que pretende obter autorização legislativa para que o Município possa estabelecer convênio de cooperação com as Obras Sociais de Auxílio à Infância Monsenhor Horta, com o intuito de assumir a gestão da Creche Casinha de Nazaré.

A iniciativa tem por objetivo garantir um melhor atendimento às crianças daquela unidade, estendendo a elas os benefícios já ofertados nas instituições de ensino do Município e desta forma ampliar a oferta de vagas em creche, na região central da cidade, atendendo, principalmente o público alvo dos bairros próximos ao centro.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Município inaugurou uma creche no Bairro Santa Rita de Cássia e está edificando uma outra no Bairro Santo Antônio. O público atendido pela Creche Casinha de Nazaré é, em sua maioria dos Bairros Rosário, Estrela do Sul e adjacências, até então atendido pelas Obras Sociais Monsenhor Horta, que, como é do conhecimento de todos, é uma entidade filantrópica que presta relevantes serviços à nossa comunidade, mas que padece de sérias limitações financeiras.

Como o município não possui nenhum imóvel na região central da cidade em condições de abrigar uma instituição desta natureza, o que torna a parceria ora em comento um passo importante no desenvolvimento das ações de apoio às famílias em nossa cidade.

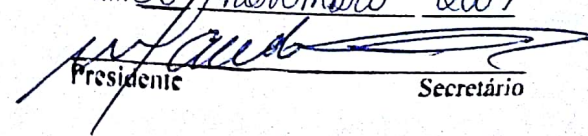
Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime a esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30 novembro 2007


Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 121

Em 28 / 11 / 2007 113 36

Projeto de Lei Nº121...../2007

Petrus egome

Autoriza a celebração de convênio de cooperação e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com as Obras Sociais de Auxílio à Infância e à Maternidade Monsenhor Horta, para gestão plena da "Creche Casinha de Nazaré", mantida pela instituição na Rua Monsenhor Horta, 51 – Bairro Rosário – Mariana – MG.

Art. 2° - O convênio de cooperação a ser firmado garantirá ao Município amplo acesso às dependências, mobiliário e instalações da "Creche Casinha de Nazaré", adequando-o à realidade das demais instituições de ensino municipais, promovendo as intervenções físicas necessárias no prédio onde se encontra estabelecida.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 07 de Novembro de 2007

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário